



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.283/2015**

Torna obrigatória a venda de ingressos numerados nas salas de cinema de todo o País.

**Autor:** Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO

**Relator:** Deputado LUIZ LAURO FILHO

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Na reunião deliberativa de 23 de setembro de 2015, o Projeto de Lei nº 2.283/2015, que “Torna obrigatória a venda de ingressos numerados nas salas de cinema de todo o País”, foi por nós relatado, com parecer pela aprovação, com emenda. Durante a discussão da matéria, os ilustres Deputados Hélder Salomão, Silas Brasileiro e o autor da proposição – Deputado João Fernando Coutinho, apresentaram sugestões de modificação ao texto do Projeto de Lei, no que se refere ao valor da multa aplicada e também à cláusula de vigência do referido projeto.

Em relação à multa aplicada, com o intuito de tornar a Lei mais educativa do que punitiva, optamos por flexibilizar o seu valor, reduzindo o

montante anteriormente proposto, e tornando-a, assim, mais simbólica e educativa.

Concordamos, ainda, com as colocações de nossos pares a respeito de estabelecer um prazo maior para a entrada em vigor da lei, de modo que os empresários possam se adaptar às mudanças propostas.

Diante do exposto, ficou deliberado que apresentaríamos uma Complementação de Voto com o intuito de apresentar emendas ao Projeto de Lei, incluindo as alterações acolhidas na reunião deliberativa.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2015.

Deputado LUIZ LAURO FILHO  
Relator

# **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.283, DE 2015**

Torna obrigatória a venda de ingressos numerados nas salas de cinema de todo o País.

### **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1:**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2.283/2015 a seguinte redação:

“Art. 3º O não cumprimento do disposto no caput sujeita os infratores à penalidade de multa diária de 10 (dez) vezes o valor integral do ingresso, sem prejuízo de outras cabíveis de acordo com o Código de Defesa do Consumidor”.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2015.

Deputado LUIZ LAURO FILHO  
Relator

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.283, DE 2015**

Torna obrigatória a venda de ingressos numerados nas salas de cinema de todo o País.

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2:**

O art. 5º do Projeto de Lei nº 2.283/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial”.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2015.

Deputado LUIZ LAURO FILHO  
Relator